



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.609, de 11 de abril de 2025

Altera o Decreto nº 804, de 27 de maio de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01982, de 26 de março de 2025, na qual solicita a alteração do endereço do Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano (PM-ADM-2025/04054);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 804, de 27 de maio de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETH DE ROBIANO, localizado a Rua Senador Auro de Moura Andrade nº 1.339, Bairro Centro, no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2046
Data 15 / 04 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 199/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 199/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024, celebrado com a empresa: Rodrigues Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ 22.949.248/0001-36.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 199/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

DECRETO Nº. 3.609, de 11 de abril de 2025

Altera o Decreto nº 804, de 27 de maio de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01982, de 26 de março de 2025, na qual solicita a alteração do endereço do Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano (PM-ADM-2025/04054);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 804, de 27 de maio de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETH DE ROBIANO, localizado a Rua Senador Auro de Moura Andrade nº 1.339, Bairro Centro, no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL